

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL – PROJUDI
Av. Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – 85.863-756

EDITAL DE LEILÃO

INTIMAÇÃO DO EXECUTADO: JACO NICOLAU WEBER – CPF/MF
485.586.480-34.

A EXMA. DRA. TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN, MM. JUÍZA DE
DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU,
ESTADO DO PARANÁ, ETC...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital, virem ou dele
conhecimento tiverem, que irá a arrematação o imóvel de propriedade do
Executado, na forma a seguir transcrita:

1ª PRAÇA: Dia 13/08/2019, às 12h30min., por preço não inferior à avaliação.

2ª PRAÇA: Dia 13/08/2019, às 13 horas, pelo lance maior encontrado, não
sendo aceito preço vil (aquele inferior a 51% do valor da avaliação do bem);

LOCAL: Edifício do Fórum, na Avenida Pedro Basso, nº 1.001 – Jardim Pólo
Centro;

PROCESSO: Autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 0023612-
65.2014.8.16.0030, em que são Exequentes JOCINEI DELFINO AGUIAR E
OUTRO e Executado JACO NICOLAU WEBER;

VALOR DO DÉBITO: R\$ 31.075,06 (trinta e um mil setenta e cinco reais e seis
centavos), atualizado até 09/10/2018;

LEILOEIRO: Antonio Magno Jacob da Rocha

*Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal
como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 4,0% do valor
do lance, sob responsabilidade do arrematante. Remição, 1,5% do valor pelo
qual o bem foi resgatado, pela pessoa que realiza a remição. Transação depois
de designada arrematação e publicados os editais, 0,7% do valor do acordo,
pelo executado. Adjudicação, 1,0% do valor da adjudicação, pelo credor. As
custas e despesas do processo até então realizadas serão pagos com valor
depositado pelo arrematante.*

DESCRIÇÃO DO BEM: “Veículo: “Marca/Modelo I/TOYOTA HILUX CD
4X4 SRV, Ano de Fabricação/Modelo 2013/2013, Cor BRANCA, Placa AXD-
7154, Chassi 8AJFY29G5D8538603, Renavam 00552315656”.

AVALIACÃO: o bem acima foi avaliando em R\$ 105.544,00 (cento e cinco mil
quinhentos e quarenta e quatro reais), em 03/06/2019;

ÔNUS: Nada consta nos presentes autos.

DEPOSITÁRIO: O veículo encontra-se em mãos e guarda do Executado;

INTIMAÇÃO: Não havendo expediente forense no dia referido, fica designado,
o primeiro dia útil subsequente. OBS: Não sendo possível a intimação pessoal
do executado: JACO NICOLAU WEBER, é o presente para intimá-lo(s) da
designação, bem como de seu(ua) cônjuge, se casado for.

Art. 826. Antes de arrematados ou adjudicados os bens, o
executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a
importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários
advocatórios.

Art. 887, §3º. Não sendo possível a publicação na rede mundial de
computadores ou considerando o juiz, em atenção às condições da sede do juízo,
que esse modo de divulgação é insuficiente ou inadequado, o edital será afixado
no local de costume e publicado, em resumo, pelo menos uma vez em jornal de
ampla circulação local.

Art. 893. Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um
lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em
conjunto, oferecendo, para que os bens que não tiverem lance, preço igual ao da
avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de
arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e
especialmente do(s) executado(s), e no futuro não possam alegar ignorância,
mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e
publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e
Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2019.
Eu,(Luciano Lautert), Aux. Juramentado, subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUÍZA DE DIREITO
(Assinado Digitalmente)

